

1.256
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO BRUNO PEIXOTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

REQUERIMENTO N. 017/2023

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental e após manifestação plenária, requer a Vossa Excelência o envio de expediente de Moção de Repúdio endereçada ao Superior Tribunal Eleitoral – TSE e seus Ministros, diante a Cassação do Mandato do Deputado Federal, democraticamente eleito Deltan Martinazzo Dallagnol.

No último dia 16 de maio de 2023, foi amplamente divulgado a cassação do registro de candidatura do Deputado Federal, o ex-promotor Deltan Dallagnol, eleito pelo povo com 344.917 mil votos, o parlamentar de direita mais bem votado do Paraná.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1998, preconiza em seu Art. 64, § 4º enquanto Cláusula Pétrea o direito ao voto. A decisão arbitrária do Tribunal, joga por terra um Direito Fundamental de 344.917 mil eleitores, que escolheram Dallagnol com seu representante no Congresso Nacional.

Cumprе salientar que o *decisum* se fundamenta em um posicionamento extensivo do entendimento do Tribunal, que denota a possibilidade, de o deputado, ter no mundo da imaginação Processos Administrativos – PAD, dentro do Ministério Público.

Verdade clara é, Dallagnol não tinha e não tem tais processos, desta forma, o julgado do Tribunal deixa claro a perseguição política que estamos vivenciando no país, haja vista, menosprezar fielmente o voto e o direito de milhares de eleitores.

Lembrando que o Conselho do Ministério Público Federal - CMPF certificou não haver nenhum Processo Administrativo Disciplinar (PAD) que implique na aplicação da Lei da Ficha Limpa contra o Deputado Federal mais votado no Paraná nas últimas eleições.

Vale lembrar que a mesma decisão desta semana contrariou precedentes recentes do próprio TSE (o Recurso Especial Eleitoral nº 0600957-30.2022.6.16.0000).

Deltan Dallagnol é ex-coordenador da força tarefa da Lava Jato no Paraná e foi eleito o deputado mais votado do Paraná nas eleições de 2022, com quase 350 mil votos. Deste modo, este parlamentar, entende que decisões políticas não podem desautorizar o combate à corrupção e que o sistema dos poderes, que deve ser independente, não deve servir para punir aqueles que justamente trabalham pelo fim da corrupção e das ilegalidades.

Por esses e outros motivos, solicito a este Poder o envio de expediente de Moção de Repúdio endereçada ao Superior Tribunal Eleitoral – TSE e seus Ministros, diante a Cassação do Mandato do Deputado Federal, democraticamente eleito Deltan Martinazzo Dallagnol.

SALA DAS SESSÕES, em 18 de Maio de 2023.



Amauri Ribeiro
Deputado Estadual – União Brasil